



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2020 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *CAMPUS* TAUÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de discentes do curso de Tecnologia em Telemática para que atuem como bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) 2020, em conformidade com o EDITAL Nº 5/2020 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC PIBIC IFCE/CNPq/FUNCAP COM VIGÊNCIA DAS BOLSAS 2020 - 2021.

1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade deste edital é selecionar alunos do curso Superior de Tecnologia em Telemática do *campus* Tauá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para comporem as equipes de dois projetos de pesquisa.

1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao projeto que se inscreverem conforme disponibilidade de vaga e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1. Os projetos terão duração de 12 meses. As vagas são ofertadas conforme discriminação no Quadro 01.

QUADRO 01 – DAS VAGAS

Código	Projeto	Nº de Vagas	Horas semanais	Remunerada
PRPI	Proposta de Método Inteligente de Avaliação de Redimensionamento Sensível ao Conteúdo em Imagens	1	4	Sim
PDI	Atributos e descritores de Imagens para Aplicações de Visão Computacional	3	2	Não

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para atuar como bolsista nos projetos:

- A. ser aluno do curso Superior de Tecnologia em Telemática do *campus* de Tauá;
- B. ter disponibilidade de horas semanais para se dedicar às atividades do projeto que o aluno participará (de acordo com o Quadro 01)

- C. não possuir bolsas de fomento institucional ou externas (excetuados os auxílios da Assistência Estudantil);
- D. ter concluído alguma disciplina de lógica programação no currículo, inclusive disciplinas de curso técnico/online/extensão/outra instituição de ensino; Vocês serão capacitados durante o decorrer do projeto;
- E. não estar em fase de conclusão de curso;
- F. demonstrar dedicação e compromisso;
- G. falar bem em público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no cronograma do item 7 deste edital.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação requerida (conforme o subitem 4.3 deste edital) para o e-mail saulo.oliveira@ifce.edu.br com o seguinte assunto “Seleção de bolsista para projeto XX” em que o XX deverá constar o código do projeto de acordo com o Quadro 01.

4.3. Os candidatos deverão enviar por e-mail os seguintes documentos:

- A. cópia (em arquivo pdf) do histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico;
- B. comprovante de que está regularmente matriculado no campus de *Tauá*;
- C. declaração de que não recebe qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios da Assistência Estudantil);
- D. declaração/certificado/comprovante de conclusão de disciplina de lógica de programação; Aqui poderão ser incluídas declarações de disciplinas cursadas em curso técnico, certificados de cursos presenciais ou online. Basta o documento atestar que o aluno concluiu alguma formação que envolva lógica de programação;
- E. carta de intenção com somente uma página (conforme ANEXO I deste edital). Também são aceitas cartas feitas a mão fotografadas, contanto que seja legível seu conteúdo.

4.4. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise de histórico escolar e da carta de intenção (modelo ANEXO I).

5.2. Da carta de intenção, serão analisados o perfil do candidato, as habilidades, conhecimentos e saberes que o candidato possuir para o exercício das atividades relacionadas ao projeto. Uma nota será atribuída entre 0 e 10.

5.3. A nota mínima para aprovação deve ser 7 (sete) pontos.

5.4. A nota final será a média aritmética simples obtida entre as notas da carta de intenção e do rendimento escolar.

5.5. Em caso de empate de candidatos, os seguintes critérios deverão ser obedecidos, na referida sequência:

- A. maior nota na carta de recomendação;
- B. maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- C. **menor** número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- D. permanecendo o empate, maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. Nos dias definidos no cronograma do item 7 deste edital, os resultados serão divulgados no *site* do IFCE *campus* Tauá: <https://www.ifce.edu.br/taua>.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades desta seleção serão realizadas conforme o cronograma do Quadro 02.

QUADRO 02 – CRONOGRAMA

Lançamento do edital	10 de Julho de 2020.
Inscrições	10 de Julho de 2020 até 19 de Julho de 2020.
Divulgação das inscrições	20 de Julho de 2020.
Seleção dos candidatos	21 de Julho de 2020.
Divulgação do resultado preliminar	22 de Julho de 2020.
Prazo para recursos	23 de Julho de 2020.
Divulgação do resultado final	23 de Julho de 2020.

8. DAS BOLSAS

8.1. O período das bolsas será de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

8.2. A bolsa remunerada terá o valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O pagamento será realizado conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO NA VAGA

9.1. Em caso de classificação para a vaga, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues via e-mail saulo.oliveira@ifce.edu.br ao coordenador responsável:

- A. fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- B. currículo na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- C. cadastro na plataforma NL da PRPI (http://prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/);
- D. dados bancários (quando a bolsa for remunerada): conta corrente individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que não entregar os documentos exigidos no subitem 9.1 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

10.2. O êxito nesta seleção não assegura a concessão da bolsa remunerada, visto que a mesma fica condicionada à liberação de recursos oriundos da PRPI e/ou outras fontes.

10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo professor coordenador do projeto, o Professor Me. Saulo Anderson Freitas de Oliveira.

Tauá/CE, 10 de julho de 2020.

(Documento assinado eletronicamente)

José Alves de Oliveira Neto

Diretor Geral do *Campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor(a) Geral do Campus Tauá**, em 08/07/2020, às 11:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1826679** e o código CRC **1D3F1485**.